



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201358430

**Código MEC:** 871121

**Código da  
Avaliação:** 107184

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

### Endereço da IES:

55380 - IFPA - Campus Santarém - Avenida Marechal Castelo Branco, 621 Interventoria. Santarém - PA.  
CEP:68020-820

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

INFORMÁTICA

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 09/03/2015 02:18:29

**Período de  
Visita:** 12/04/2015 a 15/04/2015

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Agnaldo Volpe Lovato (12095035810)

Rafael Kunst (81110286015) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos e as suas práticas pedagógicas.

## **Instituição:**

O instituto foi criado pelo Art. 5º, inciso XX, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal e de Marabá (EAFIC/EAFMA); as quais atuam na rede federal de educação profissional há cem anos, com exceção da EAFMA, criada em 2008.

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA), antiga Escola Técnica Federal do Pará (ETFPA), em seu início, voltou-se para responder à necessidade da formação de aprendizes das profissões usuais da época e desenvolveu-se pelas exigências crescentes da sociedade. A Escola de Aprendizes Artífices do Pará, criada pelo Decreto do Presidente Nilo Peçanha em 23/09/1909, foi instalada em 1910. À época, compreendia o ensino primário, cursos de Desenho e oficinas de Marcenaria, Funilaria, Alfaiataria, Sapataria e Ferraria. Em 1937, com a reorganização do Ministério da Educação e Saúde Pública, a Escola de Aprendizes Artífices passou a chamar-se Liceu Industrial do Pará e em 1942, com a aprovação da Lei Orgânica do Ensino Industrial, recebeu a denominação de Escola Industrial de Belém. Em 1959, a Escola Industrial de Belém transformou-se em Autarquia Federal, adquirindo autonomia didática, financeira, administrativa e técnica. A partir de 1966 passou a atuar no ensino profissional em nível de 2º grau, o atual ensino médio, com os Cursos Técnicos de Edificações e Estradas, concomitantemente com a gradativa extinção do curso ginásio-industrial. Com essa mudança, o centro passou a chamar-se Escola Industrial Federal do Pará.

A denominação Escola Técnica Federal do Pará (ETFPA) data de 1968 e coincide com a instalação definitiva na sede, onde se situa o atual Campus Belém. Em 1997, por meio do decreto no 2.208/97, foi instituída pelo Ministério da Educação (MEC), a verticalização da educação profissional, em níveis básico, técnico e tecnológico. Desta forma, por intermédio do Decreto S/No datado de 18 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto na Lei no 8.948, de 8 de dezembro de 1994, a antiga ETFPA foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA), com a finalidade de atuar no Ensino Médio nos vários níveis e modalidades da educação profissional e da educação superior, bem como desenvolver a pesquisa tecnológica, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos de educação continuada. A partir de março de 2000, o CEFET-PA, amparado pelo Decreto Federal no 2.406, de 27 de novembro de 1997, assumiu um novo desafio: a implantação de cursos superiores de tecnologia.

Em setembro de 2000, o CEFET-PA, amparado pelo Decreto Federal no 2406/1997, passou a ofertar Cursos Superiores de Tecnologia em Belém e depois nas unidades do interior. Atualmente são ofertados sete destes cursos de graduação. Em dezembro de 2004, foi implantado o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), objetivando desenvolver o Programa Nacional de Educação, Tecnologia e Profissionalização (TECNEP) para PNE no CEFET-PA.

Diante de todo o exposto, pode-se dizer que o CEFET-PA sempre esteve comprometido com as necessidades e exigências políticas, sócio-econômicas, culturais e tecnológicas do Estado, num processo de integração permanente com o sistema de produção e com a sociedade, na consolidação da identidade e do desenvolvimento regional, assumindo, portanto, um papel de referência educacional, científica e tecnológica no estado e na região.

## **Curso:**

O curso de licenciatura em Informática é mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Seu funcionamento ocorre no IFPA - Campus Santarém, na Avenida Marechal Castelo Branco, 621, Interventoria, Santarém - PA. CEP 68020-820. Foi autorizado retroativamente em 2011, pela Portaria no. 015/2011 – CONSUR de 15 de abril de 2011, com 50 vagas. Seu funcionamento era integral e sua carga em horas/aula foi de 3400 horas e em hora/relógio foi de 3020 horas. O tempo mínimo de integralização do curso é de 3 anos. A coordenadora é a professora Veronica Solimar dos Santos, possui graduação em Licenciatura Plena em Matemática, especialização em Educação Matemática (2001) e em Metodologia de Ensino da Matemática (2005). Atua na IES desde 2009 e na função de coordenadora desde 25 de novembro de 2013, conforme portaria 041/2013 – Campus Santarém de 25 de novembro de 2013.

De acordo com a portaria 061/2014, que constitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Informática, o mesmo é composto pelos professores Verônica Santos (especialista, coordenadora do curso), Damião Filho (doutor), Fabrícia Rayol (doutora), Edivalda Silva (especialista) e

**Curso:**

Guilherme Silva (mestre). Sendo assim, 60% dos componentes possuem formação em pós-graduação stricto sensu, enquanto 40% possuem formação lato sensu. Todos possuem regime de tempo integral. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 20 meses.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O curso de licenciatura em Informática é presencial.

Não houve divergência entre o endereço de visita com o endereço do ofício de designação.

Serviram como documentos base para esta avaliação o PDI, PPC, relatórios de autoavaliação, documentos docentes, relatórios de estágio, atas de reunião do NDE e colegiado, convênios, regimentos internos e demais documentos que auxiliaram no desenvolvimento deste relatório.

O curso não apresentava nenhuma diligência.

Ressaltamos que por diversas vezes a coordenação, os docentes e discentes citaram a cidade de Juruti como sendo um polo do curso avaliado, entretanto esta comissão não considerou estes dados vistos que o curso não foi ofertado no endereço que consta no ofício de designação. A portaria no. 022/2012 do campus Santarém de 09 de outubro de 2012 designou a servidora Edileusa Maria Lobato Pereira como coordenadora Local do PARFOR em Juruti/IFPA.

Não houve ofertas de novas turmas do curso. No período da visita a única turma havia finalizado o curso em dezembro de 2014.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Adalciléo Lucio de Souza Duarte	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ADRIANO DEL PINO LINO	Doutorado	Horista	Outro	6 Mês(es)
ALCINDO MOISÉS PINHO DE SOUSA	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Amanda Monteiro Sizo Lino	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Amaro Theodoro Damasceno Neto	Especialização	Integral	Outro	6 Mês(es)
Anderson Trindade Maia	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Andson Pereira Ferreira Pinto	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ANGEL PENA GALVAO	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Augusto Cezar Baia da Silva	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Caroline Peixoto Pilletti	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Celson Pantoja Lima	Doutorado	Horista	Outro	6 Mês(es)
DAMIÃO PEDRO MEIRA FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Erbena Silva Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Fabricio Juliano Fernandes	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
FRANCISCO OLVAR ARAÚJO JUCÁ BONFIM	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Francisco Robson Alvez da Silva	Mestrado	Integral	Outro	6 Mês(es)
GUILHERME DAMASCENO SILVA	Mestrado	Integral	Outro	36 Mês(es)
IZABEL ALCINA SOARES EVANGELISTA	Mestrado	Horista	Outro	12 Mês(es)
Jaquelyne Machado Lima	Mestrado	Horista	Outro	12 Mês(es)
Marcio Darlen Lopes Cavalcante	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Maria Do Socorro Bentes Viana	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Marialina Correa Sobrino	Mestrado	Horista	Outro	24 Mês(es)
RAIMUNDA DOS SANTOS MAMEDE	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Raimunda Iolanda Sousa de Oliveira	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
RAIMUNDO SÁTIRO DOS SANTOS RAMOS	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
RISALVA DOS SANTOS BRANCHES	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Robhison Denys Rodrigues da Silva	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Rodrigo Sousa da Cruz	Graduação	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Rose Caldas de Souza Meira	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
SIMONE LOBATO FERREIRA DA CRUZ	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
TATIANA ROCHA DE AZEVEDO	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Tatiani Elenusa de Oliveira Rodrigues	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
VERA LÚCIA CORDEIRO DA LUZ	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Veronica Solimar Dos Santos	Especialização	Integral	Outro	6 Mês(es)

#### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de**

**Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	2
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	1
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso avaliado é presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso avaliado é presencial.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso avaliado é presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b>	
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas,	5

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC

**Justificativa para conceito 5:**

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado não é de Medicina.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado não é de Medicina.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado não é de Medicina.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

1.1. O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social, buscando intensificar a formação de professores, além de contribuir na melhoria da qualidade do ensino regional.

1.2. Conforme relatado no PPC, “As políticas do ensino são desenvolvidas e acompanhadas através do processo de avaliação da comunidade acadêmica ...”, e que “O processo de avaliação pela comunidade acadêmica se efetiva através da CPA...”. Pode-se observar que fica comprometida a forma de avaliar como as políticas de ensino, extensão e pesquisa são implantadas no âmbito do curso, visto que a CPA não está atuante nos últimos anos na IES.

1.3. Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, buscando atender as demandas efetivas de natureza econômica e social regional.

1.4. Em reunião com os discentes, pode-se perceber que os egressos expressam de maneira suficiente as competências propostas, de acordo com os componentes curriculares e a metodologia de ensino aplicada no curso.

1.5. A estrutura curricular apresentada apresenta flexibilidade, interdisciplinaridade e compatibilidade da carga horária total (em horas). Vale ressaltar, que segundo relato de docentes e discentes, 20% da carga horária de cada disciplina foi ofertada a distância.

1.6. Os conteúdos curriculares apresentados são atualizados e adequados a formação profissional do egresso. A bibliografia está coerente com os conteúdos.

1.7. As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada, fato este observado por meio das atividades curriculares e extracurriculares oferecidas pelo curso, além dos relatos de docentes e discentes.

1.8. O estágio curricular supervisionado está implantado e dividido em 4 componentes curriculares, distribuídos do terceiro a sexto período respectivamente, totalizando 400 horas/aula. Os discentes estagiavam nas próprias instituições que ensinavam ou em instituições parceiras. O acompanhamento era realizado por um docente responsável pelo componente curricular, por meio de relatórios. A IES possui um setor responsável pela formalização, organização e acompanhamento das parcerias entre a IES e os órgãos que proviam o estágio.

1.9. As atividades complementares compreendem 200 horas/relógio do curso. É dividida em 4 eixos de aproveitamento de carga horária.

1.10. O TCC, denominado Trabalho Acadêmico de Curso (TAC) foi dividido em dois componentes curriculares, totalizando 120 horas relógio. A comissão teve acesso aos trabalhos escritos e relatos dos discentes sobre os trabalhos desenvolvidos. O componente era acompanhado por um professor da disciplina e os orientadores de cada aluno.

1.11. Os alunos contam com apoio psicopedagógico. Não há centro acadêmico. As atividades extracurriculares não são computadas como atividades complementares no curso.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

1.12. Não foi observada ações acadêmico-administrativas atuais, em decorrência das autoavaliações, visto que a CPA atualmente não é efetiva. Foi realizada uma reunião com os representantes, porém conforme relato dos mesmos, a CPA está ociosa.

1.13. NSA

1.14. As tecnologias de informação e comunicação que foram implantadas no processo de ensino/aprendizagem permitiram executar de maneira suficiente o projeto pedagógico do curso.

1.15 e 1.16. NSA

1.17. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no PPC.

1.18. O número de vagas atende de maneira suficiente. A dimensão de cada laboratório era insuficiente para comportar todos os alunos da turma, ficando a mesma dividida em dois laboratórios.

1.19. Ações e convênios promoveram a integração do curso com a educação básica da rede pública de ensino, de maneira excelente, visto que o foco do curso era a qualificação dos professores inseridos na rede pública.

1.20 a 1.22. NSA.

### Conceito da Dimensão 1

#### 3.3

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	2
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é presencial.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é presencial.

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	3
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a	3

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) 5  
Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado não é de Medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado não é de Medicina.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

- 2.1 O NDE foi criado recentemente e se reuniu somente 5 vezes, sendo que em uma das atas não há assinaturas. Além disso, um dos professores não foi docente do curso e não participou de nenhuma das reuniões, o que evidencia uma atuação insuficiente do núcleo.
- 2.2. A coordenadora esteve presente durante todo o processo de avaliação, porém observou-se que sua gestão no que se refere a formação e atuação do colegiado do curso e NDE foi insuficiente. Segundo relato de alguns docentes, nunca ficou clara a forma com que as disciplinas eram distribuídas entre eles, fato este confirmado pela comissão por não haver nenhuma ata tanto de NDE, quanto de colegiado que relatasse estas distribuições.
- 2.3. Não se aplica por se tratar de curso presencial.
- 2.4. A coordenadora possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somada, maior do que 10 anos.
- 2.5. O regime de trabalho da coordenadora é de tempo integral. Quando ocorria o funcionamento do curso, a coordenadora possuía uma carga horária 20 horas semanais dedicadas à coordenação. Considerando o número de vagas ofertadas (50 anuais), a relação entre o número de vagas e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 2,5.
- 2.6. Não se aplica por se tratar de curso presencial.
- 2.7 O percentual de docentes com formação em programas de pós-graduação stricto sensu é de 17 (48,57%), sendo 15 mestres (42,9%) e 2 doutores (5,7%) de um total de 35 docentes.
- 2.8 De um total de 35 docentes, 2 são doutores, totalizando (5,7%).
- 2.9 Dentre os 35 docentes, 18 possuíam regime de tempo integral (51,4%) e 17 eram horistas (48,6%).
- 2.10 Dos 35 docentes, 20 (57,1%) possuem experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos.
- 2.11 Mais de 50% dos docentes atuaram e/ou ainda atuam em educação básica.
- 2.12 A totalidade dos professores que atuaram no curso possuíam mais de 3 anos de experiência no magistério superior.
- 2.13 Não se aplica por se tratar de curso presencial.
- 2.14. O colegiado do curso possui apenas 3 atas, datadas em 21/10/2014, 11/12/2014 e 24/03/2014, sendo o mesmo constituído apenas no término da última turma ofertada pelo curso. A atuação do colegiado foi insuficiente conforme análise das atas. Na reunião com os docentes, observou-se que não havia um conceito claro entre estes do que era o Colegiado do Curso e nem de seus componentes.
- 2.15 Dentre os 35 docentes, 20 (57,1%) publicaram entre 1 e 3 trabalhos no último triênio.
- 2.16 a 2.20 não se aplicam ao curso.

### **Conceito da Dimensão 2**

#### **3.3**

- |  |   |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)                              | 1 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos  | 3 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 3 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 4 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 4 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se  | 3 |

bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais	
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	5
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	2
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica por tratar-se de curso presencial.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica por tratar-se de curso de Licenciatura.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica por tratar-se de curso de Licenciatura.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica por tratar-se de curso de Licenciatura.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica por tratar-se de curso de Licenciatura.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que	NSA

não contemplam biotério no PPC

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica por tratar-se de curso de Licenciatura.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica por tratar-se de curso de Licenciatura.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica por tratar-se de curso de Licenciatura.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica por tratar-se de curso de Licenciatura.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica por tratar-se de curso de Licenciatura.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1. Não há gabinetes individuais para os professores com regime de tempo integral. Há apenas uma mesa e uma sala com computadores dentro da sala dos professores que pode ser utilizada de maneira compartilhada, além de 2 computadores e algumas mesas na sala de pesquisa.

3.2. O espaço destinado a sala da coordenação é dividido com 2 outros cursos. A sala é climatizada, possui armários, mesa de reunião, mesa individual para cada coordenador com computador e uma impressora. Não há divisórias entre as coordenações neste espaço.

3.3. A sala dos professores é composta por uma copa, antessala com 7 cadeiras, uma sala com uma mesa e 10 cadeiras e outra sala com 4 computadores e uma impressora, além de TV, geladeira e um banheiro.

3.4. As salas de aula são climatizadas, com boa iluminação e acústica. Todas possuem projetores multimídia e quadro branco. A IES conta com um auditório climatizado com capacidade para 250 lugares.

3.5. Dos 3 laboratórios, 1 era reservado exclusivamente para os alunos, contando também com 10 computadores disponibilizados na biblioteca para pesquisa. A Internet sem fio funciona em algumas partes do campus. Os equipamentos de informática são atualizados.

3.6. O acervo é tombado e disponibilizado online através do sistema Pergamum. É composto por 59 títulos, em um total de 338 exemplares. Em média, são disponibilizados 5,7 exemplares de cada título, ou seja, em média, um exemplar para cada 11,4 vagas ofertadas.

3.7. Há diversas disciplinas com apenas uma bibliografia complementar, o que é insuficiente de acordo com os critérios estabelecidos no formulário de avaliação.

3.8. A IES conta com acesso ao Portal Capes, com mais de 20 títulos, todos atualizados, distribuídos entre as principais áreas do curso.

3.9 a 3.11. O laboratório reservado ao curso contém 20 computadores, todos atualizados e com recurso multimídia. A proporção média era de 2,5 alunos por computador, conforme as 50 vagas disponibilizadas pelo curso. A IES conta com um apoio técnico que cuida da manutenção e conserto dos computadores.

3.12 a 3.21 não se aplicam ao curso.

### Conceito da Dimensão 3

#### 2.9

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica, visto que o curso avaliado não possui diretrizes curriculares nacionais.

#### Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e Sim

para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O PPC atende a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na disciplina Educação para Relações Étnicoraciais

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Dois docentes possuem apenas graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Não

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

De acordo com a portaria 061/2014, que constitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Informática, ele é composto pelos professores Verônica Santos (especialista, coordenadora do curso), Damião Filho (doutor), Fabrícia Rayol (doutora), Edivalda Silva (especialista) e Guilherme Silva (mestre). Sendo assim, 60% dos componentes possui formação em pós-graduação stricto sensu, enquanto 40% possuem formação lato sensu. Todos possuem regime de tempo integral. Entretanto, a professora Fabrícia Rayol não foi docente do curso, o que fere ao disposto na Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010 que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica, visto que o curso avaliado enquadra-se nas Licenciaturas.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº 10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº 3, 18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica, visto que o curso avaliado enquadra-se nas Licenciaturas.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Sim Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Embora a IES possua algumas condições de acesso, como rampas e alguns banheiros adaptados, há alguns pontos que ainda precisam de adequações, como: elevador que não funciona, falta de piso tátil e sinalização em Braile.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplinas de Libras é obrigatória, sendo cursada no quinto período.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica, pois o curso é presencial.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas são armazenadas em arquivos junto à Secretaria, bem como são disponibilizadas em sistema informatizado próprio da instituição: SCA.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A integração é realizada nos projetos integradores, os alunos são estimulados a levarem em contas em seus projetos: atividades poluidoras, gerenciamento de recursos naturais e qualidade ambiental.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.1 Não há diretrizes curriculares para o curso, por isso, o indicador não se aplica;

4.2 O PPC atende a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na disciplina Educação para Relações Étnico-raciais;

4.3 Dois docentes possuem apenas graduação;

4.4 De acordo com a portaria 061/2014, que constitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de

Licenciatura em Informática, ele é composto pelos professores Verônica Santos (especialista, coordenadora do curso), Damião Filho (doutor), Fabrízia Rayol (doutora), Edivalda Silva (especialista) e Guilherme Silva (mestre). Sendo assim, 60% dos componentes possui formação em pós-graduação stricto sensu, enquanto 40% possuem formação lato sensu. Todos possuem regime de tempo integral. Entretanto, a professora Fabrízia Rayol não foi docente do curso, o que fere ao disposto na Resolução N° 01, de 17 de junho de 2010 que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.

4.5 e 4.6 Não se aplicam, visto que o curso avaliado enquadra-se nas Licenciaturas;

4.7 O curso atende aos requisitos de carga horária mínima para Licenciaturas, considerando a seguinte distribuição:

- 1900 horas de conteúdo científico;
- 400 horas de prática pedagógica;
- 400 horas de estágios supervisionados;
- 200 horas de atividades independentes de cunho acadêmico, científico e cultural.

4.8 O tempo mínimo para integralização é de 3 anos;

4.9 Embora a IES possua algumas condições de acesso, como rampas e alguns banheiros adaptados, há alguns pontos que ainda precisam de adequações, como: elevador que não funciona, falta de piso tátil e sinalização em Braille;

4.10 A disciplinas de Libras é obrigatória, sendo cursada no quinto período;

4.11 Não se aplica, pois o curso é presencial;

4.12 As informações acadêmicas são armazenadas em arquivos junto à Secretaria, bem como são disponibilizadas em sistema informatizado próprio da instituição: SCA;

4.13 A integração é realizada nos projetos integradores, os alunos são estimulados a levarem em contas em seus projetos: atividades poluidoras, gerenciamento de recursos naturais e qualidade ambiental.

#### **Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Para a avaliação no processo de autorização do Curso de Licenciatura em Informática do IFPA - Campus Santarém, a Comissão de Avaliação obteve informações sobre a IES e o curso, e tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribui os seguintes conceitos:

**DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: CONCEITO: 3,3**

**DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE: CONCEITO: 3,3**

**DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA: CONCEITO: 2,9**

**CONCEITO FINAL (cálculo automático): 3**

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidades dispostas na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o curso em processo de autorização, de Licenciatura em Informática, apresenta um perfil suficiente de qualidade.

#### **CONCEITO FINAL**